

GOVERNO DO MUNICIPIO DE OUROBRANCO

ESTADO DE MINASGERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.411 /2.003

INCLUI PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL
CONSTANTE DA LEI N° 1.351/2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e eu, Prefeito
. em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º Fica incluído no Anexo 11- Programas Objetivos e
Metas da Administração. do Plano Plurianual. aprovado pela Lei 1.351/01. de
conformidade com o seu perrussrvo contido no artigo 4º para o triênio
2.003/2.005. o seguinte Programa

- Programa - 0803 - Promoção e Ampliação da Previdência Social
- Ação - 01 - Construção do Prédio do INSS

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco. 17 de março de 2.003

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flavia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral